



Município de Mendes Pimentel

Estado de Minas Gerais
Poder Executivo

1

Decreto nº 1.249, de 19 de dezembro de 2025.

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2024 do Município de Mendes Pimentel/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no Edital do Concurso Público nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município, com a devida publicação do Resultado Final e da Classificação;

CONSIDERANDO o trâmite da Notícia de Fato nº 02.16.0396.0289758.2025-23 junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a qual foi devidamente arquivada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mantena/MG, em 09 de dezembro de 2025, acolhendo integralmente os esclarecimentos e a fundamentação jurídica apresentada pelo Município, confirmando a lisura do certame;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo nº 1181365 perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), referente à análise do Edital do Concurso Público;

CONSIDERANDO que, no âmbito do referido processo junto ao TCE/MG, embora pendente de deliberação final do Tribunal Pleno, já houve manifestação expressa e favorável tanto da Unidade Técnica competente quanto do Ministério Público de Contas (MPC), atestando a regularidade das normas editalícias, o que confere segurança jurídica suficiente para o prosseguimento dos atos administrativos subsequentes;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de cumprimento dos prazos e obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação Civil Pública nº 5000725-76.2019.8.13.0396;

CONSIDERANDO, por fim, que a homologação do presente concurso é medida indispensável e urgente para viabilizar a rescisão dos contratos temporários atualmente vigentes e a consequente nomeação e posse dos candidatos aprovados, garantindo a continuidade do serviço público sob o regime estatutário constitucionalmente exigido;



Município de Mendes Pimentel

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

2

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2024**, deflagrado pelo Município de Mendes Pimentel/MG, para o provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal, conforme relação de candidatos aprovados e classificados constante no Edital de Resultado Final publicado em 1º de julho de 2025.

Parágrafo único. A relação oficial dos candidatos aprovados encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal e no site da banca organizadora (<https://portal.imeso.com.br/edital/ver/109>), sendo parte integrante deste Decreto para todos os fins de direito.

Art. 2º. As nomeações dos candidatos aprovados obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, ficando condicionadas à existência de vagas, à necessidade do serviço público e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

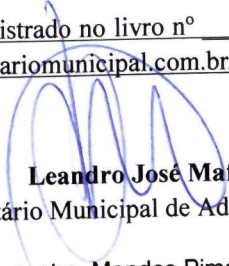
Art. 3º. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.


Dr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em 31 / 12 /2025.


Leandro José Mafra
Secretário Municipal de Administração